







#### Anexo 1

# Modelo de Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

# EDITAL Nº 01/2024 - Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CÉSU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

#### 1. DAS VAGAS

1.1.Estão em oferecimento 05\_(cinco) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológoco e Inovação - MIDTI - conforme Tabela 1.

# TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Area da Iniciação	Vagas	Prof. Responsável
Iniciação em Desenvolvimento ecnológico e Inovação	05 vagas	Coordenadores de Curso

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2.Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4.Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5.Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.As inscrições ocorrerão no periodo de 30/10/2023 a 20/11/2023.
- 3.2.As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <a href="https://forms.office.com/r/quVt2eUYPm">https://forms.office.com/r/quVt2eUYPm</a>
- 3.3 O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 3.4 Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:
  - a. Histórico escolar











- Termo de Compromisso, préenchido e assinado, disponível para download em <a href="https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/">https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/</a> ou no site da Fatec de Itapira <a href="https://fatecitapira.edu.br/monitoria.html">https://fatecitapira.edu.br/monitoria.html</a>
  - (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- c. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/ou no site da Fatec de Itapira https://fatecitapira.edu.br/monitoria.htm
- d. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/ou no site da Fatec de Itapira – https://fatecitapira.edu.br/monitoria.htm
  - e. Currículo Lattes do orientador atualizado.
  - f. Currículo Lattes do aluno atualizado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- a. Os dados e documentação refentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).
  - \* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

### 5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

#### 6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5°, §1° e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.











§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."

Art. 6°, §1° - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

# 7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

7.1. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof Luiz Henrique Biazotto Diretor da Unidade de Ensino